



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ



LEI MUNICIPAL N.º 334, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

“Dá denominação de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ENFERMEIRA MARILSA BATISTA a Unidade Básica de Saúde inominada localizada na Vicinal 3 Estados, Comunidade do Couro, Município de Apuí (AM), e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apuí, em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica denominado de “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ENFERMEIRA MARILSA BATISTA” a Unidade Básica de Saúde inominada, localizada na Vicinal 3 Estados, Município de Apuí, Estado do Amazonas.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 22 DE ABRIL DE 2015.


DELMAR JOSÉ HISTER
Prefeito Municipal de Apuí